

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Para: francoaugust@gmail.com

Data: Quinta-feira, 28 De março De 2019 02:13 PM
Assunto: PROTOCOLO Nº 53725470/2019 - Mendes do Carmo Serviços Ltda - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
 - Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
 - Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
 - Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
 - Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
 - Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
- Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- Foi anexado apenas o módulo 5 do FCE pdf.;
- Não foi preenchido o campo 7 do módulo 5 do FCE (nome legível);
- Não foi anexado documento pessoal do assinante da anuência;
- O CTF anexado está vencido e não refere-se ao local de operação do empreendimento;
- Não foi anexada Declaração municipal;
- A Declaração de inexistência de áreas contaminadas ou suspeitas de contaminação não foi emitida via Sisemanet.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM